Jacareí, 20 de outubro de 2025

JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO E FORNECEDOR

SC 5000 /2025

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º, inciso VI, a utilização do **CRITÉRIO de MENOR PREÇO** se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia da aquisão de:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	25162	DESODORANTE SPRAY, ANTITRANSPIRANTE, FEMININO, COM NO MÍNIMO 85 ML	Material	UNID	35	4150
02	24650	DESODORANTE SPRAY, ANTITRANSPIRANTE, MASCULINO, COM NO MÍNIMO 85 ML	Material	UNID	150	4151
03	37649	LUVAS DESCARTÁVEIS VINIL SEM PÓ M CAIXA COM 100 unidades	Material	UNID	20	4349

Sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para **FORNECIMENTO** dos itens supracitados se justifica em razão de pesquisas diretas realizadas com fornecedores do ramo, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.10.22 15:27:44 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social